



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0f1db49-3b1f-4b56-992e-232caae0b27c

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO**

**RELATÓRIO ANUAL 2019**

**JANEIRO A DEZEMBRO**

**UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**Recife, abril de 2020**



## UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPAs Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

UPA		
SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

### UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

Através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 47.006/2019, celebrou o Contrato de Gestão nº 011/2010 em



03/01/2011 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pro Atendimento – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO. O referido contrato esteve vigente à época através do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Conforme informações dos Relatórios Trimestrais da DGGMAS, a UPA CABO está localizada na Av. Historiador Israel Felipe, s/n, bairro Jardim Santo Inácio, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Sendo considerada de porte III, a Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência 24 horas por dia em Clínica Médica e Pediatria.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

### 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

#### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CABO e de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a meta contratada corresponde a 5.870 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **94.242** atendimentos, representando um percentual de **133,79%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **70.440 atendimentos/ano**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimento Urgência/Emergência Médica – UPA CABO– Janeiro a Dezembro/2019													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL ANUAL
Contratado	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	70.440
Realizado	7.574	7.320	8.103	8.252	8.839	7.494	7.152	7.508	8.013	8.308	8.107	7.572	94.242
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	129,03	124,70	138,04	140,58	150,58	127,67	121,84	127,90	136,51	141,53	138,11	128,99	133,79
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA CABO – 2019

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

#### 2.1 Escala Médica

A UPA CABO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica nº 113/2016 parte integrante do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, **deverá ter minimamente escala diária no plantão diurno** de 03 (três) Clínicos, 02 (dois) Pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista e no **plantão noturno** 02 (dois) Clínicos e 01 (um) Pediatra.

Atualmente, a escala praticada na UPA CABO no plantão diurno são 04 clínicos e 02 pediatras e no plantão noturno 02 clínicos e 01 pediatra, de acordo como consta no Anexo que informa a oferta diária de profissionais (BID).

A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA CABO alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;



- c) **Março/2019:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- d) **Abril/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Maió/2019:** escala incompleta/ meta **não cumprida**<sup>1</sup>;
- f) **Junho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2019:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- k) **Novembro/2019:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- l) **Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.

## 2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 011/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA CABO de Janeiro a Dezembro/2019 apresentou ao SIA/SUS **471.534** procedimentos, dos quais **367** foram glosados, o que representa **0,078%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta** de produção SIA/SUS.

**Tabela 02. Produção SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA CABO – Janeiro a Dezembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	38.994	100,00%	38.994	0	0,000%
fevereiro	37.302	100,00%	37.302	0	0,000%
março	40.497	100,00%	40.497	0	0,000%
abril	40.746	100,00%	40.743	3	0,007%
maio	43.281	100,00%	43.281	0	0,000%
junho	39.510	100,00%	39.510	0	0,000%
julho	37.734	100,00%	37.370	364	0,965%
agosto	36.678	100,00%	36.678	0	0,000%
setembro	41.226	100,00%	41.226	0	0,000%
outubro	42.260	100,00%	42.260	0	0,000%
novembro	40.680	100,00%	40.680	0	0,000%
dezembro	32.626	100,00%	32.626	0	0,000%
<b>Total</b>	<b>471.534</b>		<b>471.167</b>	<b>367</b>	<b>0,078%</b>

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA CABO - 2019

## 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA CABO estão descritos no Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, são eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional por meio da caracterização da origem da demanda.



**Tabela 03. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO - DGMMAS - 2019															
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO – JANEIRO A DEZEMBRO/2019															
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses de 2019.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	10,32%	10,61%	10,61%	10,57%	10,68%	10,64%	10,95%	10,59%	10,35%	10,53%	10,41%	10,59%	A UPA CABO alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo em todos os meses de 2019.	
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA CABO - 2019



#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

**3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:**

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

**3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.**

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA CABO manteve todas em pleno funcionamento em 2019, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 47.006/2019 foi publicado em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o ano analisado, a referida Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

**“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:**

*I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;*

*II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e*

*III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho”.*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 011/2010 (UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de **R\$ 934.064,95**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).



O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:

**Tabela 04. Repasse de Gestão Mensal**

CABO SANTO AGOSTINHO		Janeiro a Dezembro de 2019	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	934.064,95
Recurso fixo	70%	R\$	653.845,47
Recurso variável	30%	R\$	280.219,49
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	186.812,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	93.406,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	46.703,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	46.703,25

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 12/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 11.216.140,15**, conforme informações mostradas abaixo:

**Tabela 05. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

CABO SANTO AGOSTINHO	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	5.604.389,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.551,27	1.335,99	944,00	1.072,82	243,60	315,73	5.463,41
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>935.616,22</b>	<b>935.400,94</b>	<b>935.008,95</b>	<b>935.137,77</b>	<b>934.308,55</b>	<b>934.380,68</b>	<b>5.609.853,11</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

CABO SANTO AGOSTINHO	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	5.604.389,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	172,01	302,57	420,45	378,99	25,05	598,27	1.897,34
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>934.236,96</b>	<b>934.367,52</b>	<b>934.485,40</b>	<b>934.443,94</b>	<b>934.090,00</b>	<b>934.663,22</b>	<b>5.606.287,04</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 12/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Conforme informações presentes no Informativo nº 12 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **89,65%**<sup>2</sup> em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **déficit** no final do exercício de 2019 de - **R\$ 1.505.037,63**.

**Tabela 06. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas**



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
8	JAN/19	935.616,22	1.056.543,94	R\$ 1.059.716,68	(120.927,72)
9	FEV/19	935.400,94	1.075.609,84		(140.208,90)
9	MAR/19	935.008,95	1.029.697,58		(94.688,63)
9	ABR/19	935.137,77	1.063.567,49		(128.429,72)
9	MAI/19	934.308,55	1.082.244,51		(147.935,96)
9	JUN/19	934.380,68	1.050.636,75		(116.256,07)
9	JUL/19	934.236,96	1.048.248,00	1.060.479,62	(114.011,04)
9	AGO/19	934.367,52	1.069.738,22		(135.370,70)
9	SET/19	934.485,40	1.032.507,83		(98.022,43)
9	OUT/19	934.443,94	1.064.104,78		(129.660,84)
9**	NOV/19	934.090,00	1.052.526,05		(118.436,05)
9**	DEZ/19	934.663,22	1.095.752,82		(161.089,60)
				0,07%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 0,07% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 12/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 12 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA.**”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.



## 9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Nos 1º, 2º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo o apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

**Tabela 07. Apontamentos de Descontos – 2019:**

Repasse Variável – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO			
1º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 46.703,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	1	4,00%	R\$ 1.868,13
Total			R\$ 1.868,13
2º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 46.703,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0	0,00%	R\$ 0,00
Mai	2	8,00%	R\$ 3.736,26
Junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 3.736,26
4º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 46.703,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1	4,00%	R\$ 1.868,13
Novembro	1	4,00%	R\$ 1.868,13
Dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 3.736,26

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA CABO - 2019

No 1º trimestre/2019, o Relatório DGMMAS informa que foi enviada justificativa por parte da Unidade pelo Ofício nº 054/2019, o qual foi acatada através do Ofício DGMMAS nº 184/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 1.868,13**.

Para o 2º trimestre/2019, o Relatório DGMMAS informa que foi enviada justificativa por parte da Unidade pelo Ofício nº 085/2019, o qual foi acatada através do Ofício DGMMAS nº 331/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 3.736,26**

E em relação ao 4º trimestre/2019, o Relatório DGMMAS informa que foram enviadas justificativas por parte da Unidade pelos Ofícios nº 180 e 191/2019, os quais foram acatados através dos Ofícios DGMMAS nº 483 e 526/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 3.736,26**.

Vale salientar que o serviço de ortopedia ainda não foi implantado na Unidade conforme informação enviada no Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS – 4º trimestre/2018:

*“A Nota Técnica nº 113/2016 dispõe sobre a renegociação financeira, no percentual de 8,481114%, correspondente ao realinhamento financeiro a partir de agosto/2016, bem como sobre o acréscimo do percentual de 12,1708040%, referente a implantação do serviço de ortopedia na Unidade, a ser aplicado a partir da implantação do serviço. Pois bem, na conclusão dessa NT está informado quanto ficou a parcela com o realinhamento financeiro (R\$ 934.064,95), e quanto ficará a parcela quando serviço de ortopedia estiver implantado na Unidade (R\$ 1.038.860,58). Atualmente, o valor que está sendo repassado à Unidade é de R\$ 934.064,95; desse modo, constata-se que o serviço de ortopedia ainda não foi implantado na Unidade.”*



## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2010 - UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO**:

<sup>1</sup> **REITERAÇÃO:** No anexo “BiD” do mês de maio observa-se a existência de 03 faltas, duas no plantão diurno na especialidade de Clínica Médica, sendo nos dias (03/05 e 13/05) e uma no plantão diurno na especialidade de Pediatria em (20/05), onde observa-se que esta última não foi relatada no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS. Essa Comissão solicita esclarecimentos quanto à ausência desta informação, uma vez que as faltas para o não desconto financeiro da Unidade, estas precisam serem justificadas e acatadas por parte desta Diretoria, bem como inseridas no item de Apointamentos de Desconto.

<sup>2</sup> No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

### CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei nº 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0f1db49-3b1f-4b56-992e-232caae0b27c

**Recife, abril de 2020.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG**  
**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES**  
**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES**  
**SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES**